PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (2339484), (2345668) e (2365086), Despacho DICON/COFIN/DIROF/SA (2344972), (2347858) e (2369930) do processo nº 00087.000257/2019-77, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 65/2019, celebrado com a empresa **CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA**, ficam reajustados no percentual de 4,31%, passando o valor anual da contratação de de R\$ 3.197.117,01 (três milhões, cento e noventa e sete mil cento e dezessete reais e um centavo) para R\$ 3.325.211,92 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Com a concessão do reajuste, a Cláusula Terceira – Do Preço e do Pagamento do contrato original passa a ter a seguinte redação:

3.1 valor da contratação é de R\$ 3.325.211,92 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL
1	1	Locação de Veículos na Região Nordeste	1	R\$ 3.100.134,72
	2	Combustíveis	1	R\$ 225.077,20
TOTAL GRUPO 1				R\$ 3.325.211,92

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 11 de novembro de 2020 e a data da assinatura deste instrumento.

## MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 08/02/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2377920 e o código CRC 32659FD2 no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00087.000257/2019-77